



LEI Nº 860/1990

“Dá denominação a logradouro público.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando sua marcante personalidade, seu inestimável espírito de coragem e a importância de sua vida ao município de Entre Rios de Minas e em especial à Nação Brasileira.

Art. 2º - Passa a ser denominada Rua Expedicionário Moacir Mendes a atual Rua Rubi compreendida entre a Avenida Sagrados Corações e Rua do Ouro.

Art. 3º - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Parágrafo único - As despesas para com a efetivação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de julho de 1990.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

